



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 173, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes, considerando o contido no OFÍCIO Nº 15 / 2024 - VNI-CEX,

RESOLVE:

Homologar e divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Edital nº 11/2024 - processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como bolsista em projetos vinculados à Incubadora do Ifes do Campus Venda Nova do Imigrante.

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO À PORTARIA Nº 173, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

EDITAL Nº 11/2024 PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM PROJETOS VINCULADOS À INCUBADORA DO IFES - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

A Diretoria Geral do *Campus Venda Nova do Imigrante* no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como bolsista em projetos vinculados à Incubadora de Empreendimentos do Ifes - *Campus Venda Nova do Imigrante*.

1. APRESENTAÇÃO

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos campi.

1.2 Objetivo:

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudante de NÍVEL SUPERIOR para atuar na execução de atividades em projetos desenvolvidos na Incubadora do Ifes no Campus Venda Nova do Imigrante.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Esse é um processo de cadastro reserva de vagas para estudante de Nível Superior do curso Administração do campus Venda Nova do Imigrante.

2.2 A bolsa terá duração de acordo com o escopo de cada projeto, podendo durar de 1 mês a 12 meses.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, a partir de abril de 2024, conforme as atividades do projeto, e havendo disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

PERFIL DO BOLSISTA	COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Estudante do curso de Administração. A partir do 1º período	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office e Drive	20 horas semanais	R\$ 700,00 a R\$ 1.100 *

* Valor da bolsa dependerá da instituição de fomento vinculado ao projeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS

3.1 O bolsista aprovado para atuar na Incubadora deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante na execução das ações do projeto;
- b) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- c) Participar das sensibilizações, prospecções e incubação;
- d) Elaborar controle de atividades e relatórios da Incubadora;
- e) Participar das reuniões e eventos internos e externos com parceiros e equipe;
- f) Realizar atendimento ao público;
- g) Auxiliar na organização de eventos, reuniões e fórum referente à prospecção das ações da incubadora;
- h) Auxiliar na manutenção dos registros do CERNE.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, de acordo com a especificidade do projeto, mediante demandas de execução, sendo registrada no plano de trabalho do bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever à vaga, o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/Ck7uwRk3nvYdwhuM8>

4.3 Período de Inscrição: **15/04/2024 a 21/04/2024.**

4.4 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas, com cada uma delas valendo 100 pontos (em uma escala de 0 a 100):

- **Etapa I: Coeficiente de Rendimento** (Classificatória e Eliminatória)

- Etapa II: Entrevista (Classificatória)

5.2 A classificação final dos candidatos será obtida pela média da soma das notas alcançadas em ambas as etapas.

5.3 Da Etapa I: Coeficiente de Rendimento

5.3.1 Na Etapa I: Coeficiente de Rendimento o estudante deverá enviar o(s) documento(s) oficial(is) emitido(s) pelo Ifes que indique(m) o seu Coeficiente de Rendimento no curso em que está matriculado. Esse envio deve ser feito em único arquivo no formato PDF, no link da inscrição.

5.3.2 O candidato que não anexar o(s) documento(s) comprobatório(s) do Coeficiente de Rendimento terá atribuída nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.

5.4 Da Etapa II: Entrevista

5.4.1 Para a **Etapa II: Entrevista** serão convocados apenas os 4 primeiros candidatos classificados na Etapa I.

5.4.2 A convocação para as entrevistas será realizada por meio do e-mail incubadora.vni@ifes.edu.br e será enviada para o e-mail do candidato informado na inscrição, sendo de sua responsabilidade verificar a caixa de e-mails.

5.4.3 As entrevistas individuais serão realizadas online pela plataforma *Google Meet* ou presencialmente. O link será enviado por meio do endereço eletrônico informado na inscrição do candidato.

5.4.4 O dispositivo do candidato deverá estar com os recursos de som e imagem habilitados.

5.4.5 A entrevista terá duração máxima de até 20 minutos, seguindo os critérios de avaliação que constam no Anexo I deste edital.

5.5 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Aquele candidato que tiver a maior nota na Etapa II - Entrevista;
- b) Aquele candidato que tiver a maior idade.

5.6 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da etapa II de seleção, utilizando o formulário que consta no Anexo II, devendo protocolar a solicitação em conformidade com o cronograma deste edital, não sendo aceitas outras formas de recurso. O recurso deverá ser enviado para incubadora.vni@ifes.edu.br.

5.7 A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do presente edital, na página: <https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios>.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota final do candidato.

6.2 O resultado final será informado na página do processo seletivo.

7.DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal da bolsa exigida é de 20 horas semanais, podendo a critério da coordenação, ser executado parte da carga horária no formato de acordo com as necessidades do projeto.

7.2 O valor da bolsa poderá ser de no mínimo R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudante do Ensino Superior.

7.3 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

8.DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 Este edital tem validade de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da necessidade do Programa da incubadora e coordenação.

9.5 O coordenador do Núcleo Incubador possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listado no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do Núcleo Incubador.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	15/04/2024	Endereço eletrônico: https://vandanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios .
Período de inscrição	15/04 a 21/04/2024	Link para inscrição: https://forms.gle/Ck7uwRk3nvYdwhuM8
Resultado da Etapa I – Coeficiente de Rendimento	23/04/2024	Endereço eletrônico: https://vandanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios .
Etapa II – Entrevistas dos candidatos	24 a 25/04/2024	Convocação por meio do endereço eletrônico informado na inscrição do candidato.
Resultado da Etapa II - Entrevista	27/04/2024	Endereço eletrônico: https://vandanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios .
Interposição de recurso ao resultado da Etapa II (Anexo II)	28/04/2024	Enviar recurso para incubadora.vni@ifes.edu.br
Resultado final	29/04/2024	Endereço eletrônico: https://vandanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios .

Venda Nova do Imigrante, 15 de abril de 2024.

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA

<u>Critérios de avaliação da Comissão</u>		<u>Pontuação máxima</u>	<u>Pontuação Obtida</u>
1	Pitch pessoal apresentando seu currículo pessoal, de no máximo 2 minutos	20	
2	Comunicação e originalidade nas respostas, atento às notícias e acontecimentos da atualidade, apresentando conexão entre as respostas e domínio	20	
3	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e empreendedorismo, além de clareza em expor a motivação para trabalhar com empreendedorismo	20	
4	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca, com organização e referências as respostas	20	
5	Criatividade e capacidade de agir sob pressão, interesse em crescimento pessoal, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e termos técnicos	20	
<u>Total</u>		<u>100</u>	

